

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 338

DE 02 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

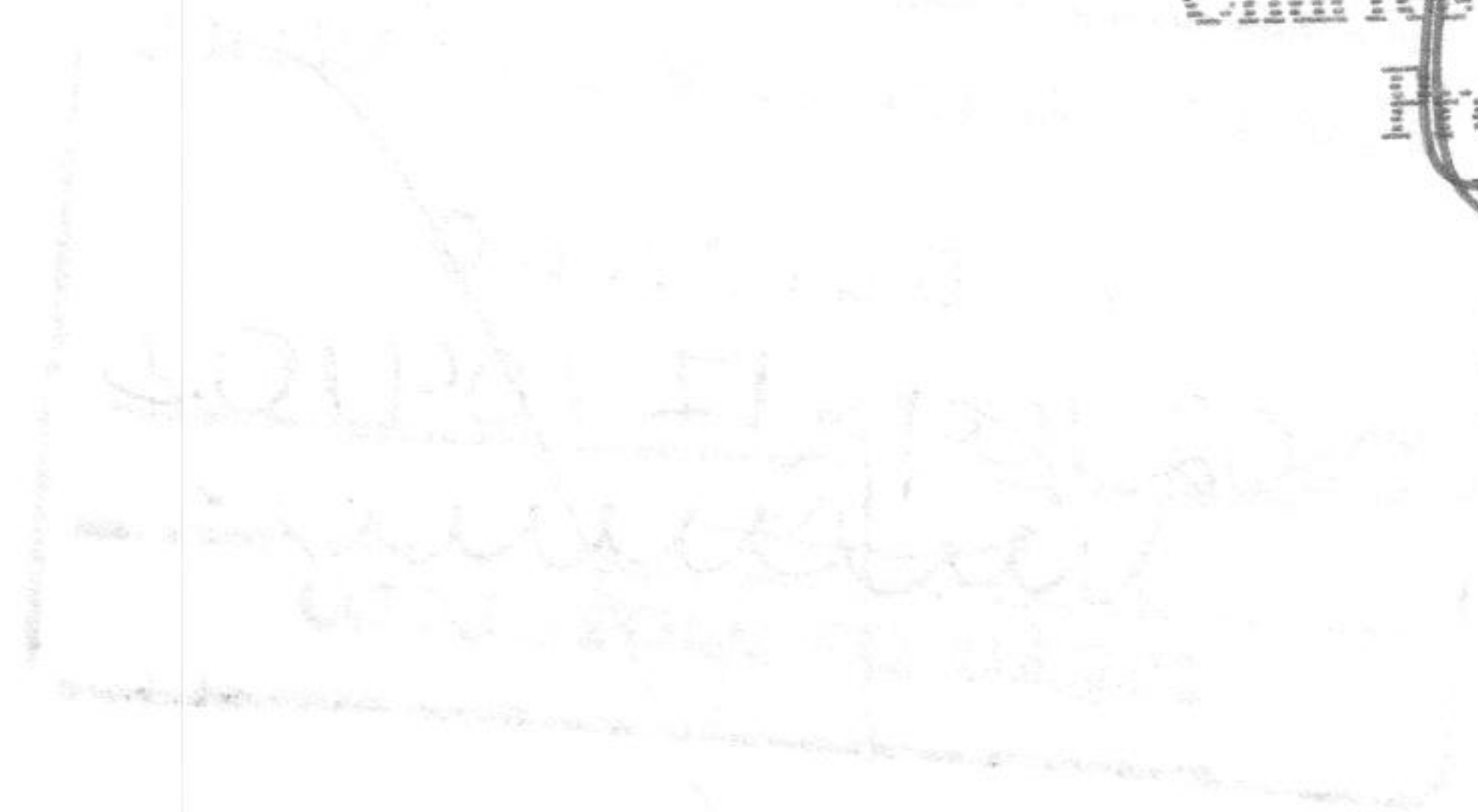
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, objetivando a implementação do Programa Municipal de Distribuição de Sementes.

Art. 2º As cláusulas e condições do convênio são as constantes do respectivo termo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luiz Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



SOBSCRITO EM 02/04/2008
Pelo Prefeito Municipal
Charles Luiz Pinheiro Gomes